



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 405/2013

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a Lei Municipal N º 405/2013 que Dá nome ao trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara, até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano, Avenida Antônio Lima de Carvalho.”

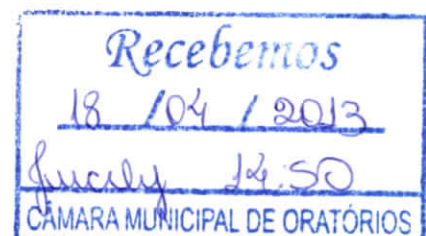
Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 15 de abril de 2013.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 405/2013

Dá nome ao trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara, até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano, Avenida Antônio Lima de Carvalho.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, Avenida Antônio Lima de Carvalho, o trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano.

Parágrafo único - a área acima especificada está em conformidade com a Lei Municipal nº 121/99, que cria perímetro urbano do Município de Oratórios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de abril de 2013.

**Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios**

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal